



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 651, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício
Financeiro de 2012.**

PROCESSO Nº 0799-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2012.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida total do PARECER exarado pela Egrégia PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-001898/026/12 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.


MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0019-2014,
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MM/cm.